



Decreto Nº 75 - de 09 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.636,15 as dotações do Município de GOIÂNÁ

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.636,15 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de GOIÂNÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	----- R\$		4.315,00
2.01.01.04.181.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$		4.315,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		4.315,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.91.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$		4.151,39
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.91.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$		32.968,67
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.91.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$		37.120,06
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		37.120,06
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER			
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$		1.000,00
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$		2.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$		1.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$		4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		4.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		5.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.03.10.302.0009.2.0074-1.500.000 - 4.4.71.70.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	----- R\$		6.201,09
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		6.201,09
Total da Unidade 10	----- R\$		11.201,09
Total da Instituição 02	----- R\$		56.636,15
Total Geral Acrescido	----- R\$		56.636,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$		4.151,39
2.01.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	----- R\$		10.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$		2.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$		16.151,39
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		16.151,39
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$		10.000,00
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$		10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$		12.516,09
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		32.516,09
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$		2.968,67
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$		2.968,67
Total da Unidade 10	----- R\$		35.484,76
Total da Instituição 02	----- R\$		56.636,15
Total Geral Anulado	----- R\$		56.636,15



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 09 de Julho de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

